



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.996/96

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE ISABEL CAETANO RODRIGUES LOCALIZADA NO BAIRRO LIMA DIAS I PELOS LOTES 1 E 2 QUADRA 3 DO BAIRRO EXPEDICIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de sua propriedade, identificados como lotes 01 e 02, da Quadra 03, no Bairro Expedicionários, por uma área de terreno com 360 m², localizada no Bairro Lima Dias I, pertencente à Isabel Caetano Rodrigues, devidamente registrada no Livro 11, folha 196 do 1º Ofício do Judicial de Notas, desta Comarca.
- Art. 2º. A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.



Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

... cont. Lei nº 3.990/96.



Dr. GUILHERME LUIZ LEO BOELSUMS
Procurador Municipal



Engº. RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO
Secretário Municipal de Obras

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS


PROJETO DE LEI No. 0111-E-96


Assunto: AUTORIZA PERMUTA DE AREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE ISABEL CAETANO RODRIGUES LOCALIZADA NO BAIRRO LIMA DIAS I PELOS LOTES 1 E 2 QUADRA 3 NO BAIRRO EXPEDICIONARIOS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de sua propriedade, identificados como lotes 01 e 02, da Quadra 03, no Bairro Expedicionários, por uma área de terreno com 360 m², localizada no Bairro Lima Dias I, pertencente à Isabel Caetano Rodrigues, devidamente registrada no Livro 11, folha 196 do 1o. Ofício do Judicial de Notas, desta Comarca.
- ART. 2o. - A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.
- ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARÉS
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

APROVADO
21/06/96
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE
LEI No. 111-E-96

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto
de Lei no. 111-E-96 deva ser aprovado pela Câmara
em Plenário, com sua redação original.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE JUNHO DE 1996

[Signature]
VEREADOR DORACY APOLINÁRIO

[Signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No. 111-E-96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA DE ÁREA DE TERRENO.

APROVADO

09.05.96
[Handwritten signature]

FUNDAMENTAÇÃO

A permuta pretendida neste Projeto de Lei, preenche os requisitos técnicos necessários para que seja efetiva.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE MAIO DE 1996.

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

[Handwritten signature]
VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS

[Handwritten signature]
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 111-E-96.

RELATÓRIO

APROVADO
[Handwritten signature]

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE DE ISABEL CAETANO RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO LIMA DIAS I, PELOS LOTES 1 E 2, QUADRA 3, NO BAIRRO EXPEDICIONÁRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do Executivo Municipal, consubstanciada neste Projeto de Lei, preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental, muito especialmente o disposto na alínea b, Inciso I do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MAIO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 111-E-96

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO, DE PROPRIEDADE DE ISABEL CAETANO RODRIGUES, LOCALIZADA NO BAIRRO LIMA DIAS I, PELOS LOTES 1 E 2, QUADRA 3, NO BAIRRO EXPEDICIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º

APROVADO
[Handwritten signature]

Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes de sua propriedade, identificados como lotes 01 e 02, da Quadra 03, no Bairro Expedicionários, por uma área de terreno com 360 m², localizada no Bairro Lima Dias I, pertencente à Isabel Caetano Rodrigues, devidamente registrada no Livro 11, folha 196 do 1º Ofício do Judicial de Notas, desta Comarca.

Art. 2º

APROVADO
[Handwritten signature]

A presente permuta será pura e simples, ficando as despesas de Escritura a cargo do Município permutante.

Art. 3º

APROVADO
[Handwritten signature]

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

[Handwritten signature]
Presidente



Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Comissão de Economia, Políticas Urbanas e Rural para parecer

[Handwritten signature]

PROJETO DE Lei nº 111-f.º
Aprovado em 12 de 13 de 19 de 96 Discussão e Votação
Votação: Quorum 12
12 Favoráveis 0 Contrários
0 Nulos 0 Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAYETE
EM 12 de 13 de 19 96
[Signature] [Signature]

PROJETO DE _____ nº _____
_____ aprovado em _____ Discussão e Votação
Votação: Quorum _____
_____ Favoráveis _____ Contrários
_____ Nulos _____ Brancos
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAYETE
EM _____ de _____ de 19 _____
[Signature] [Signature]





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei, visando o ressarcimento à Srt^a. Isabel Caetano Rodrigues, em virtude de o Município utilizar-se de área de terreno pertencente à mesma, para abertura de rua no Bairro Lima Dias I.

Como existe um interesse das partes em permutarem as áreas, o Executivo Municipal depois de ouvir a Comissão nomeada pelas Portarias 082/93 e 024/95, entendeu ser possível a permuta, sem prejuízo para o erário público. Para ilustrar, segue anexo, cópia do relatório expedido pela nobre Comissão.

Com estas considerações, esperamos a aprovação do anexo Projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal



VIARIA

RUA ADOLFO ANTUNES

FUNDOS DE LOTES DA QUADRA 43 DO
BAIRRO S.º D. B. M. S.

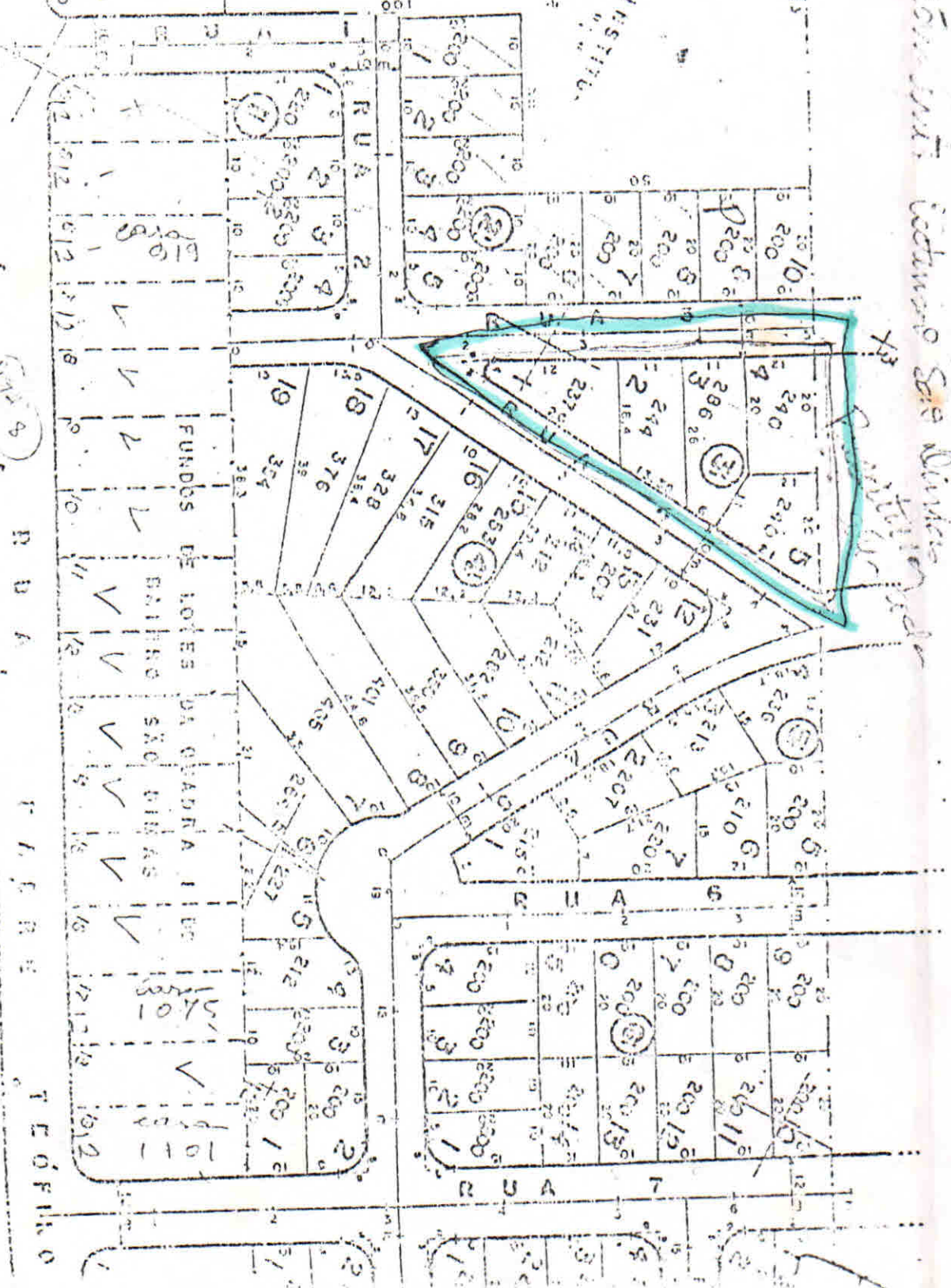
1300
260
1100

0515
Lote 24

FUNDOS DE
LOTES DA
QUADRA 43 DO
BAIRRO S.º D. B. M. S.

AREA
CIVIL INUTILIZADA
4.000,00 m²

Adm. do Setor de S.º D. B. M. S.



202